LEI MUNICIPAL Nº 3.501, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.445, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade: 002 - SERVIÇOS RURAIS
Função: 0026 - Transporte
Subfunção: 0782 - Transporte Rodoviário
Programa: 0101- PROGRAMA DE MOBILIDADE RURAL
Ação: 2102 - ABASTECIMENTO DA FROTA DOS SERVIÇOS DO INTERIOR
Elemento: 3390300000000000000 - Material de consumo.....R$ 231.000,00
Vínculo: 15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade: 002 - SERVIÇOS RURAIS
Função: 0026 - Transporte
Subfunção: 0782 - Transporte Rodoviário
Programa: 0207 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS RURAIS
Ação: 2327 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AQUISIÇÃO DA FROTA E SERVIÇOS DO INTERIOR
Elemento: 3390300000000000000 - Material de consumo.....R$ 100.000,00
Elemento: 3390390000000000000 - Out. serv. de terceiros PJ.....R$ 80.000,00
Vínculo: 15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Total do Crédito..... R$ 411.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º:

I - a redução das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade: 001 - SERVIÇOS URBANOS
Função: 0015 - Urbanismo
Subfunção: 0122 - Administração Geral
Programa: 0205- Programa de Gestão, Manutenção de serv. Da Secre Municipal de obras e viação
Ação: 1161 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS
Elemento: 3449052000000000000- Equip. e mat. permanente.....R$ 231.000,00
Vínculo: 15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade: 002 - SERVIÇOS RURAIS
Função: 0026 - Transporte

Subfunção: 0782 - Transporte Rodoviário
Programa: 0101 - PROGRAMA DE MOBILIDADE RURAL
Ação: 2099 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR
Elemento: 3390390000000000000 - Out.serv. de terceiros - PJR$ 180.000,00
Vínculo: 15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Total do Crédito.....R$ 411.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 17 DE JUNHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se em: 17.06.2025

Marcos Adriel Hirsch Da Silva
Chefe de Gabinete